



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Sexta-feira • 18 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 3074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZFEMKM5N0YZRKRFRJG1MT

Termos Aditivos

ERRATA PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021

No Diário Oficial do Município de Ibicoara, edição nº 3060 de 07 de novembro de 2022, na publicação do Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 337/2021, celebrado com a **WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, **onde se lê:** R\$ 121.906,76 (cento e vinte e um mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), **leia-se:** R\$ 121.096,76 (cento e vinte e um mil noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Demais dados permanecem inalterados. Renan Pires Silva – Pregoeiro.



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 337/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO NO DISTRITO DE CASCAVEL – CONFORME CONTRATO DE REPASSE 803116/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.663.875/0001-06, com endereço comercial Rua Plínio de Castro, nº 110 – Sala 01 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia – CEP: 46.640-000, representado neste ato pelo Sr. Wagner da Silva Leite, portador do CPF: 023.865.475-31 e Carteira Profissional nº 0513920684 CREA-BA, residente e domiciliado na Rua do Xixá, s/nº - Centro – Ituaçu/Bahia, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, proveniente do Tomada de Preços nº 005/2021, observado o Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de conclusão das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 333/2021, cuja composição encontra-se em anexo – conforme Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 121.096,76 (cento e vinte e um mil noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do termo aditivo correrão por conta da dotação abaixo especificada:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1013 – Construção/Ampliação e Reforma de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento



Elemento de despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte - 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando os motivos supervenientes ocorridos na execução da obra e a necessidade de acrescer itens referentes à drenagem, que só foram verificados conforme a de acordo com a execução, e de acordo com a memória de cálculo apresentada, esse termo faz-se necessário com o intuito de garantir a qualidade e conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barra da Estiva/Ba, 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBICOARA
Gilmadson Cruz de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.663.875/0001-06
Rep: Wagner da Silva Leite
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:



2. _____
RG: